

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PINGO DE ARTE Nº 01/2026 CULTURA VIVA DE MORADA NOVA – CE CERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Avaliação da atuação da entidade cultural

ITEM	CRITÉRIOS	DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO		
		Não atende	Atende parcialmente	Atende plenamente
	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:			
A	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	0	5	10
B	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	2	3
C	Incentiva a preservação da cultura brasileira.	0	2	3
D	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	1	2
E	Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais.	0	2	3
F	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	3
G	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	2	3
H	Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	2	4
I	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10
J	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5
K	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5
L	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5
M	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	2	4
N	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5
O	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	3	5
P	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10
Q	As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada.	0	5	10
R	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros	0	5	10



	espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV.			
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100 PONTOS	

O proponente pode receber bonificação de até 05 pontos no máximo, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
S	Proponentes negros (pretos e pardos)	1
T	Proponentes com deficiência	1
U	Proponentes indígena	1
V	Proponentes mulheres	1
X	Entidades/coletivo com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais	1
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		05 PONTOS

- Os bônus de pontuação extra são cumulativos, tornando válida e pontuada apenas uma declaração para cada um dos itens, e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

- Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos nos critérios da planilha de avaliação da atuação da entidade cultural, sem a soma da pontuação extra.

